

abrangidas pela Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º deste diploma, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 18/98, de 14 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Março de 2000.

5 de Junho de 2000. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Sales de Mira Godinho*.

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais

Deliberação n.º 749/2000. — Por deliberação de 2 de Junho de 2000 do conselho directivo:

Paulo Jorge Cardoso Pires, motorista de ligeiros, em comissão de serviço, na Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeado, após concurso, provisoriamente, em comissão de serviço e pelo período de um ano, findo o qual a nomeação se converterá automaticamente em definitiva, na categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Centro Nacional, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, *Joaquim Coelho Lima*.

Deliberação n.º 750/2000. — Por deliberação de 2 de Junho de 2000 do conselho directivo:

Maria Alice Prazeres Júlio Vilhena e Maria de Fátima da Silva Monteiro Guerra, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Nacional — nomeadas, após concurso, definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro, considerando-se automaticamente exoneradas da categoria de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Deliberação n.º 751/2000. — *Delegação de competências.* — 1 — No uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 10.º e nos termos do artigo 11.º, todos do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, conjugados com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo delibera delegar nos directores dos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre, respectivamente licenciados António Francisco Mendes Pinto, Izilda de Lemos Pinto Cardoso e João Soares Palmeiro Novo, a competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 20.º da portaria n.º 237-A/96, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 1 de Julho de 1996, relativamente à atribuição das prestações do rendimento mínimo garantido e respectivo pagamento, criado pela Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho.

2 — Os efeitos desta deliberação serão reportados a 6 de Dezembro de 1999, convalidando-se todos os actos praticados desde aquela data no âmbito dos poderes delegados.

23 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Eliseu Pinto*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 9945/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 12 de Maio de 2000:

Maria Luísa Silva Serra, servente, na situação de licença de longa duração desde 14 de Fevereiro de 1994 — autorizado o regresso ao serviço para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, em Gestão Corrente, *Jorge Manuel Bessa Lages*.

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Despacho (extracto) n.º 12 573/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2000 da directora-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Rita Augusta Toucinho Pedrosa, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior — nomeada definitivamente na categoria de técnica superior principal do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2000. — A Directora-Geral, *Maria João Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 12 574/2000 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional de 17 de Fevereiro de 2000:

Maria da Conceição Ramos Cruz, operadora de registo de dados principal do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional — transita, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2000. — A Directora-Geral, *Maria João Rebelo*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 12 575/2000 (2.ª série). — Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarada em 8 de Maio de 2000 e despacho de aprovação do Secretário de Estado do Trabalho e Formação de 9 de Maio de 2000, o licenciado Manuel Francisco Tomás foi nomeado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo, suspendendo a comissão de serviço como director do Departamento de Recursos Humanos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 576/2000 (2.ª série). — Em 24 de Fevereiro de 2000, a Ordem dos Advogados Portugueses e o Conselho Nacional de Profissões Liberais, ambos com sede no Largo de São Domingos, 14, 1.º, em Lisboa, requereram autorização para o alargamento do âmbito material e subjectivo de competências do Centro de Arbitragens Voluntárias da Ordem dos Advogados, autorizado pelo despacho ministerial n.º 21/93, de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Maio de 1993, passando a denominar-se Centro de Arbitragens Voluntárias do Conselho Nacional de Profissões Liberais e a ter por objecto a resolução de litígios entre profissionais liberais e entre profissionais liberais e os seus clientes, quando entre estes for celebrada convenção de arbitragem que tenha por objecto litígios eventuais emergentes de uma determinada relação jurídica, e de quaisquer litígios em matéria cível, administrativa ou comercial entre entidades nacionais ou estrangeiras que lhe sejam submetidos por convenção das partes.

Os artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, o qual define o regime da outorga de competência a determinada entidade para realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas, dispõem o seguinte:

«Art. 2.º Ao apreciar os pedidos formulados nos termos do artigo anterior, o Ministro da Justiça deve tomar em conta a representa-

tividade da entidade requerente e a sua idoneidade para prossecução da actividade que se propõe realizar, com vista a verificar se estão preenchidas as condições que assegurem uma execução adequada de tal actividade.

Art. 3.º O despacho proferido sobre o requerimento deve ser fundamentado, especificando, em cada caso, o carácter especializado ou geral das arbitragens a realizar pela entidade requerente.»

Ora, o primeiro dos requisitos resulta preenchido à saciedade no acto constitutivo do CNPL, onde intervêm as diversas ordens representativas dos profissionais liberais, as quais tornam inquestionável a elevada representatividade do requerente CNPL em todo o sector do exercício liberal de profissões.

Por outro lado, o CNPL, tal como a Ordem dos Advogados, granjeou um prestígio que lhe confere uma insuspeitável idoneidade para a realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas.

Pelo que, verificado o preenchimento dos requisitos inscritos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 425/86, autorizo o alargamento do âmbito material e subjectivo de competências do Centro de Arbitragens Voluntárias da Ordem dos Advogados, passando este a denominar-se Centro de Arbitragens Voluntárias do Conselho Nacional de Profissões Liberais. O Centro cujo alargamento e alteração de denominação se autorizam manterá o seu âmbito nacional e terá por objectivo a resolução de litígios entre profissionais liberais e entre profissionais liberais e os seus clientes, quando entre estes for celebrada convenção de arbitragem que tenha por objecto litígios eventuais emergentes de uma determinada relação jurídica, e de quaisquer litígios em matéria cível, administrativa ou comercial entre entidades nacionais ou estrangeiras que lhe sejam submetidos por convenção das partes.

5 de Junho de 2000. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 9946/2000 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento do lugar de segundo-ajudante da conservatória/cartório abaixo indicado.

2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Maio de 1999, área de actividade funcional — registo civil, n.º 77, de 1 de Abril de 1999, área de actividade funcional — registo predial, n.º 100, de 29 de Abril de 1999, área de actividade funcional — registo comercial, e n.º 154, de 5 de Julho de 1999, área de actividade funcional — notariado.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória/cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Serviços anexados:

Registos civil, predial, comercial e cartório:

Chamusca.

5 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 577/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2000 do director-geral:

Laurinda da Conceição Cantarinha Batista da Cunha, cozinheira (4.º escalão, índice 181), de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 22 de Maio de 2000, assistente administrativa (1.º escalão, índice 191), em comissão de serviço, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Carla Sofia Martins Aparício Martins, técnica profissional de 2.ª classe (1.º escalão, índice 191), de nomeação definitiva, do quadro de

pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 22 de Maio de 2000, assistente administrativa (1.º escalão, índice 191), em comissão de serviço, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 578/2000 (2.ª série). — Por despachos do director-geral, datados de:

24 de Maio de 2000:

Regina Maria da Rosa Moniz Medeiros, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Madalena — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

30 de Maio de 2000:

Maria da Conceição Brum da Costa Simas Jorge, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de São Roque do Pico — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Maria Bettencourt da Rosa, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Lajes do Pico — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de São Roque do Pico (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Helena Maria Sequeira dos Santos, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora — colocada na Conservatória do Registo Predial de Queluz, por permuta com Maria da Luz Gonçalves Moreira.

Maria da Luz Gonçalves Moreira, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Queluz — colocada na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora, por permuta com Helena Maria Sequeira dos Santos.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho n.º 12 579/2000 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 1999 do Ministro da Justiça:

António José de Paiva Costa, escrivão de direito — concedida licença especial, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 89-G/99, de 13 de Abril, 66/99, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Agosto de 1999, pelo período de um ano, para exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau.

Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes, escrivão de direito — concedida licença especial, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 89-G/99, de 13 de Abril, e 66/99, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Agosto de 1999, pelo período de um ano, para exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau.

30 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Despacho n.º 12 580/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1999 do Ministro da Justiça:

Artur Joaquim Remísio Maurício, escrivão de direito — concedida licença especial nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 89-G/99, de 13 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Agosto de 1999, pelo período de um ano, para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau.

30 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Despacho n.º 12 581/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Agosto de 1999 do Ministro da Justiça:

Carlos Jorge da Cruz Carrulo, escrivão de direito — concedida licença especial nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 89-G/99, de 13 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Agosto de 1999, pelo período de um ano, para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau.

30 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.